



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

LEI N.º 223/2006

Cacimba de Areia-PB, 26 de outubro de 2006.

RECONHECE DE UTILIZADA PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CARNAUBINHA II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

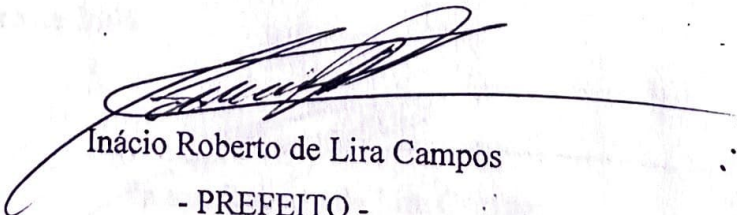
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBA DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE CARNAUBINHA II, localizada na zona rural de Cacimba de Areia-PB, CNPJ n.º 06.932.864/0001-05, entidade de cunho ruralista, com estatuto registrado em cartório e fundada em 11 de outubro de 2003, com o objetivo de promover melhoria de vida dos produtores, em busca da sustentabilidade familiar.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, 26 de outubro de 2006.


Inácio Roberto de Lira Campos

- PREFEITO -